**PROJETO DE LEI Nº _____/2025.**

***Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama", a ser celebrado anualmente em 19 de outubro, no âmbito do Município de Natal/RN.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,**
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama", a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro, com o objetivo de promover ações educativas, campanhas de rastreamento, estímulo ao autoexame e divulgação de informações sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

**Art. 2º** Para a celebração do Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a Prefeitura Municipal de Natal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, poderá organizar as seguintes ações:

I – Palestras educativas em escolas públicas, unidades de saúde e espaços comunitários;

II – Mutirões de exames preventivos, em especial mamografias e consultas clínicas;

III – Exposição de informações e materiais educativos em espaços públicos de grande circulação;

IV – Ações de divulgação em meios de comunicação, redes sociais e canais institucionais.

**Art. 3º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil, universidades, hospitais públicos e privados, profissionais da saúde e demais entidades com atuação na área oncológica, especialmente no contexto da campanha "Outubro Rosa".

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Eriko Jácome**
Vereador | PP

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no município de Natal/RN, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro, em consonância com o Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama, reconhecido mundialmente como símbolo da luta contra essa enfermidade que afeta milhões de mulheres.

A iniciativa visa consolidar e fortalecer, no âmbito do Município, as ações promovidas durante o Outubro Rosa, campanha mundialmente conhecida por mobilizar a sociedade em torno da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama — o tipo de câncer mais incidente entre as mulheres no Brasil e no Rio Grande do Norte.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), a cada ano são diagnosticados mais de 70 mil novos casos da doença no país, sendo a mortalidade significativamente reduzida quando o diagnóstico é realizado precocemente. Nesse sentido, ações informativas e de promoção ao acesso aos exames preventivos são fundamentais para salvar vidas.

O projeto está alinhado com os preceitos constitucionais do direito à saúde (arts. 6º e 196 da Constituição Federal), bem como com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88), e contribui diretamente para a construção de políticas públicas de saúde preventiva, que alcançam não apenas as mulheres, mas toda a sociedade natalense.

A escolha da data de 19 de outubro permite a sinergia com campanhas nacionais e internacionais, dando maior visibilidade às ações realizadas e fortalecendo a rede de enfrentamento ao câncer de mama no Município de Natal. Além disso, as ações previstas poderão contar com a colaboração de universidades, hospitais, ONGs e profissionais de saúde, conforme autoriza a Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Diante da relevância social e da urgência da temática, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, que representa um importante passo na consolidação de políticas públicas de atenção à saúde da mulher em nossa cidade.